



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Lei nº 442

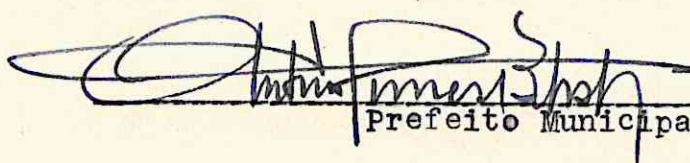
Autoriza abertura de crédito

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais necessários ao pagamento de quinquênio ao pessoal da Prefeitura, nos termos do art.152, da Lei nº416, de 26 de julho de 1962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de setembro de 1962



Prefeito Municipal



Secretário.